

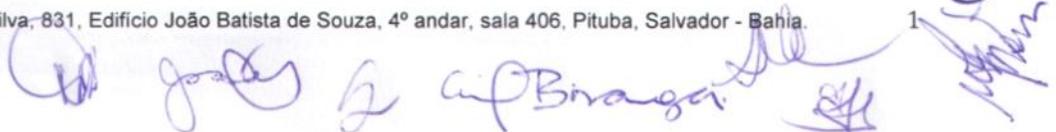
CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

1
2 Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 09h e 00min, na
3 sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na
4 Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar,
5 nesta Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública
6 do Estado da Bahia, sob a presidência do Dr. Renato Amaral Elias,
7 Conselheiro Subdefensor Público Geral, em substituição a Excelentíssima
8 Dra. Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública Geral e Presidente do
9 CSDPE, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Dra. Mônica
10 Christianne S. de Oliveira, Coord. Executiva das Defensorias Púb.
11 Especializadas, em substituição ao Dr. Renato Amaral Elias, Conselheiro
12 Subdefensor Público Geral, Dr. Jose Brito Miranda de Souza, Subcorregedor,
13 em substituição à Dra. Carla Guenem Fonseca Magalhaes, Conselheira
14 Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira,
15 Conselheira Titular, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, Conselheiro Titular,
16 Dr. Gil Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dr. Juarez Angelin Martins,
17 Conselheiro Titular, Dr. Robson Freitas de Moura Júnior, Conselheiro Titular
18 e a Sra. Tânia Palma, Ouvidora Geral. Presente, ainda, a Dra. Soraia Ramos
19 Lima, Presidente da ADEP/BA. Ausente na primeira hora da sessão,
20 justificadamente, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão, Conselheira
21 Titular. Aberta a sessão, antes de dar início à apreciação e deliberação dos
22 processos e expedientes constantes da pauta, a Presidência da ADEP/BA,
23 Dra. Soraia Ramos Lima, requereu ao Presidente a palavra e consignou nos
24 seguintes termos: "Ontem nós recebemos duas respostas de ofícios
25 encaminhados pela ADEP/BA ao Sr. e, como eu estou sempre criticando que
26 a Administração não responde aos ofícios, eu gostaria de fazer a ressalva
27 que, em que pese isso devesse ser a regra -da mesma forma da promoção
28 que deveria ser sempre a regra, e nós devemos parabenizar a Administração
29 pelas promoções-, de igual modo, parabenizo o Sr. pela resposta aos ofícios.
30 Esta atitude demonstra que o Sr. possui um respeito muito grande pela
31 Classe representada pela ADEP/BA". O Presidente Dr. Renato Amaral Elias
32 agradeceu o reconhecimento da Presidente da Associação, e consignou o
33 interesse em facilitar o diálogo, e que o respeito é o mesmo desde o início
34 da gestão. Ademais disso, asseverou que está à disposição da Presidente da
35 ADEP/BA para quaisquer esclarecimentos, ressaltando, que no caso buscou
36 com a maior brevidade dar uma resposta à altura que a classe merece. Em
37 seguida, o Conselheiro Dr. Juarez Angelin Martins pediu a palavra para fazer
38 algumas considerações e justificativas sobre o processo de Dra. Sandra

1

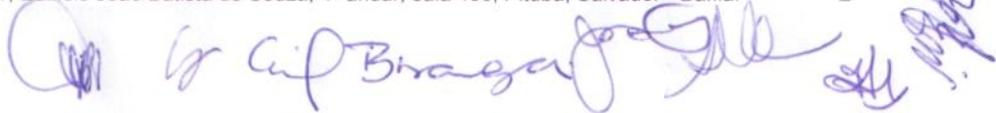


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

39 Risério Falcão Matos Tavares que está em sua relatoria. O Conselheiro Dr.
40 Juarez Angelin consignou que a autora requereu a inclusão na próxima
41 Sessão do CS para julgamento dos Embargos de Declaração, impetrados nos
42 autos nº 1224130012484, em apenso ao processo nº 122413006719. O
43 Conselheiro aduziu, ainda, que em sede preliminar dos Embargos, a autora
44 suscitou a suspeição dos Conselheiros Suplentes Dr. Alexandre Alves de
45 Souza, Dra. Elaina da Silva Rosas, da Coordenadora Executiva das DP's
46 Especializadas, Dra. Mônica de Oliveira Soares, e os Conselheiros titulares,
47 Dr. Gil Braga de Castro Silva, Juarez Angelin Martins, Renato Amaral Elias e
48 Dr. Robson Freitas de Moura Júnior. No ponto, o Conselheiro Relator aduziu
49 nos seguintes termos: "Dessa forma, utilizando as normas do Código de
50 Processo Civil, em razão da omissão do nosso Regimento quanto à
51 suspeição, devolvi os autos no dia 14 de junho de 2013 à Secretaria
52 solicitando que o incidente fosse autuado em apartado e distribuído para
53 novo relator. Cumprida a diligência e distribuído o incidente para Dra. Carla
54 Guenem da Fonseca Magalhães, a relatora do incidente de suspeição
55 solicitou a oitiva dos Conselheiros interessados. Desta feita, conforme
56 certidões expedidas pelos servidores da Secretaria, o processo está na fase
57 da oitiva, sucessiva, dos demais suscitados na preliminar dos embargos. Por
58 tais motivos ainda não requeri a inclusão em pauta para julgamento". Ato
59 contínuo, o Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante registrou a presença do
60 Subcorregedor Geral, Dr. José Brito Miranda de Souza, face às férias da
61 Corregedora Geral, Dra. Carla Guenem, e questionou se a mesma
62 justificativa se aplicaria para a ausência de Dra. Vitória Beltrão Bandeira. O
63 Presidente em substituição, o Subdefensor Público Geral, Dr. Renato Amaral
64 Elias, em resposta ao questionamento, justificou que a Presidência estava
65 afastada, ausente em razão de uma viagem, e não em gozo de férias. Após
66 as considerações iniciais, o Presidente da sessão deu início à apreciação e
67 deliberação dos processos e expedientes constantes da pauta. **Item 01 -**
68 **Aprovação das atas da 91ª Sessão Ordinária e da 134ª Sessão**
69 **Extraordinária. (06min:04s)** O Presidente em substituição a Exma. Dra.
70 Vitória Beltrão Bandeira, Dr. Renato Amaral Elias, Subdefensor Público
71 Geral, destacou a necessidade dos membros do CS em aperfeiçoar os
72 trabalhos relacionados às atas das sessões. Ressaltou o artigo 27 do
73 Regimento Interno, que impõe a aprovação da ata anterior na sessão
74 seguinte. Aduziu que, nada obstante o envio prévio pelo e-mail institucional,
75 nenhuma ata foi aprovada desde a posse dos novos membros em razão dos
76 requerimentos de transcrições literais das falas. No ponto, o Presidente

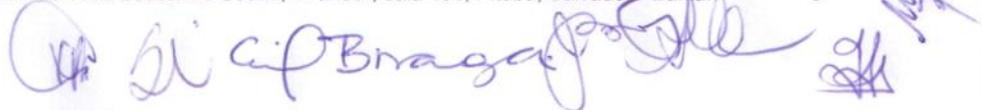


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

77 reiterou o conteúdo conceitual do documento, ratificando que se trata de um
78 registro resumido dos atos fundamentais, não cabendo transcrição *ipsis*
79 *litteris*, sob pena de marcar sessões exclusivas para oitiva dos áudios.
80 Ademais disso, para otimizar os trabalhos futuros, o Presidente sugeriu que
81 cada membro, ao pedir a palavra, solicite que a Secretaria consigne durante
82 as Sessões termo por termo as respectivas considerações. Em relação ao
83 exame da ata da 91ª Sessão Ordinária, o Conselheiro Dr. Clériston
84 Cavalcante ratificou o pedido de revisão da ata em questão para que, na
85 linha 335 (trezentos e trinta e cinco) em diante, especificamente quando se
86 refere à cassação da fala da Presidente da ADEP/BA, constasse os seus
87 fundamentos relacionados à autonomia da Instituição e a fala cassada da
88 Presidente da Associação e que tal fato seria um precedente perigoso.
89 Solicitou, ainda, que constasse na ata o seu reconhecimento dirigido à Dra.
90 Vitória Beltrão pela cerimônia de posse aos novos Defensores e Conselheiros
91 eleitos para o biênio 2013/2015. Asseverou, por fim, que as solicitações
92 anteriores foram atendidas pela Secretaria. Em seguida, a Conselheira Dra.
93 Mônica Aragão solicitou à Secretaria, nas páginas 7 (sete) e 8 (oito) da ata
94 da 91ª Sessão Ordinária, a inclusão do seu pedido de vistas ao processo e
95 suas razões; pedido este, na oportunidade, negado pela Presidência.
96 Solicitou, ainda, que incluísse a modificação do seu voto de abstenção pela
97 não aprovação da lista de antiguidade. Posteriormente, ainda em referência
98 a ata da 91ª Sessão Ordinária, a Conselheira Maria Auxiliadora requereu que
99 incluísse, termo por termo, as congratulações dirigidas ao Conselheiro
100 Corregedor do biênio anterior, Dr. Jânio Cândido Nery. Ato contínuo, a
101 Presidente da ADEP/BA pediu a palavra e consignou nos seguintes termos:
102 "Conforme informado no e-mail, não consta na ata da 134ª Sessão
103 Extraordinária a fala desta Presidente da ADEP/BA com relação aos
104 requisitos da promoção por merecimento. Recebido hoje o áudio, farei a
105 escuta e informarei onde se encontra a fala suprimida". A Presidência acatou
106 os pedidos formalizados e passou a palavra ao Conselheiro Dr. Gil Braga.
107 Inicialmente, o Conselheiro solicitou que na linha 24 (vinte e quatro) da ata
108 da 134ª Sessão Extraordinária consignasse a fala onde cita Dra. Vitória
109 Beltrão, pois, na oportunidade ela teria dito que numa reunião, face este
110 membro estar no 3ª terço, não havia possibilidade de ser promovido. Em
111 seguida, o Conselheiro Dr. Gil Braga requereu que na linha 1113 (um mil
112 cento e treze), da mesma ata em referência, que haveria menos unidades
113 disponíveis para os colegas no Edital de promoção. Retomada a palavra ao
114 Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante, ainda em referência a 134ª Sessão



CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

115 Extraordinária, consignou nos seguintes termos: "Que na linha 1096 (mil e
116 noventa e seis), página 29 (vinte e nove), na oportunidade quando havia
117 participado da 107ª Sessão Extraordinária, ressalvei que não era
118 Conselheiro à época. Em seguida, afirmei que colegas que estavam, naquela
119 época, solicitando a promoção para a 3ª Classe ou Classe Especial, hoje,
120 estando na Administração Superior, não ofereceram aos demais o mesmo
121 tratamento". Após oportunizar a palavra aos membros do CS, o Presidente
122 em substituição, Dr. Renato Amaral Elias, consignou que, face os
123 requerimentos proferidos, as atas somente poderão ser aprovadas na sessão
124 seguinte. **INVERTIDA A PAUTA. Item 03 - Assunto:** Alteração da
125 Resolução nº 11.2011, em atenção ao quanto decidido nos processos nº
126 1224130029554 e nº 1224130031004. **(26min:46s)**. De relação ao
127 processo nº 1224130031004, autoria de Dra. Bethânia Ferreira de Souza, o
128 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr. Renato Amaral Elias, ressaltou
129 que o CS no ano de 2011 realizou uma alteração nas atribuições das
130 unidades na capital e, especificamente, na alteração da unidade de atuação
131 da 5ª DP de Direitos Humanos, publicada na Resolução 11/2011, havia
132 ocorrido um erro material. Destacou, ainda, que a Subcoordenadora do
133 Núcleo de Direitos Humanos, a Dra. Bethânia Ferreira, fez essa solicitação
134 ao CS para que fizesse a correção. Portanto, foi um caso de mero erro
135 material, conforme o voto da Conselheira Relatora à época, Dra. Firmiane
136 Venâncio, acolhido à unanimidade pelos demais membros. Em verdade, o
137 Presidente da sessão esclareceu que não houve tempo hábil para o Conselho
138 à época apreciar a proposta de Resolução, eis que o voto foi apresentado na
139 última sessão ordinária da formação pretérita, em 7 de maio de 2013. Em
140 seguida, não tendo maiores debates sobre a proposta de Resolução, o
141 Presidente em substituição deu início à votação. **Deliberação quanto ao**
142 **processo 1224130031004, autoria de Dra. Bethânia Ferreira de**
143 **Souza:** Pela ordem, o Conselheiro Subcorregedor, Dr. José Brito Miranda de
144 Souza, votou pela aprovação da proposta de Resolução. Em seguida, os
145 demais Conselheiros presentes votaram, à unanimidade, pela aprovação da
146 proposta de Resolução que altera a Res. de nº 011/2011, publicada em 12
147 de setembro de 2011, a fim de que conste na área de atuação do 5º DP
148 Especializado de Direitos Humanos, na 1ª Vara Especializada em Violência
149 Doméstica e Familiar da capital, o atendimento à vítima. Ato contínuo o
150 Conselheiro Subdefensor Público Geral apresentou a segunda proposta de
151 Resolução presente na pauta. **(33min:28s)** Esclareceu que, de igual forma,
152 trata-se de um processo findo, nº1224130029554, de autoria de Dra.

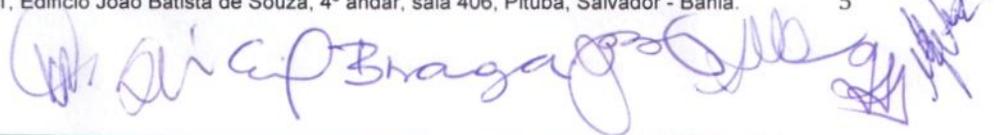
Dr. José Brito Miranda de Souza

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

153 Rosenilde de Andrade Serapião, com a relatoria do Conselheiro à época, Dr.
154 Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho, igualmente acolhido à unanimidade pelos
155 demais membros na sessão pretérita. O Presidente consignou nos seguintes
156 termos: "a autora foi promovida em abril de 1998 para a Classe Especial,
157 todavia, sem a devida regularização de sua titularidade. Em todo esse tempo
158 tanto a Administração, quanto a colega, nunca buscou regularizar a
159 titularidade. Desta feita, na 132ª Sessão Extraordinária, realizada em 30 de
160 abril de 2013, o Conselho destacou uma das Unidades para a colega,
161 atrelando Dra. Rosenilde de Andrade Serapião no 21º DP com atuação no
162 Presídio Salvador e Casa de Albergado. Da mesma forma do caso anterior, o
163 Órgão Colegiado não editou a Resolução por carência de tempo hábil". Antes
164 dos debates, o Presidente reiterou o conteúdo conceitual do documento,
165 ratificando que se trata de um registro resumido dos atos fundamentais e
166 sugeriu que cada membro, caso desejasse consignar alguma consideração
167 em ata, que solicitasse à Secretaria. Entre os debates **(36min: 17s)** a
168 Conselheira Dra. Maria Auxiliadora destacou, reiteradamente, os imperativos
169 constitucionais relacionados ao dever de toda a sociedade, inclusive da
170 Instituição, em assegurar os direitos fundamentais da pessoa idosa.
171 Demonstrou irresignação quanto ao prejuízo ao atendimento especializado à
172 pessoa idosa pela Defensoria Pública. O Presidente da Sessão, o Conselheiro
173 Subdefensor Público Geral, Dr. Renato Amaral Elias, destacou o relato da
174 Presidência da ADEP/BA, **(41min:24s)** Dra. Soraia Ramos Lima, que esteve
175 presente na sessão em referência e, na oportunidade, testemunhou que o
176 escopo na regularização da titularidade não seria restringir o atendimento ao
177 idoso, mas, sim, ampliá-lo e fortalecê-lo, garantindo atendimento
178 preferencial em todas as unidades e não somente de forma centralizada. Em
179 seguida, ainda nos debates, em atenção aos moldes do formato conceitual
180 do documento, o Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante requereu que
181 registrasse as seguintes considerações: **(50min:26s)** "Eu solicito que este
182 processo baixe em diligência, para que seja ouvida a Coordenadoria
183 Especializada e explicita as razões que justifiquem a retirada de uma
184 unidade Defensorial da Especializada do Idoso, modificando-a para
185 especializada criminal com atuação na Casa do Albergado e Presídio
186 Salvador. Desta feita, para melhor instruir o feito, consubstanciar os
187 Conselheiros da decisão que futuramente venha a ser tomada, sem entrar
188 no mérito, solicito essa diligência". **(53min:21s)** O Presidente da sessão
189 alertou que, em razão do requerimento a questão deveria ser debatida com
190 os demais Conselheiros presentes, eis que seria prerrogativa exclusiva de

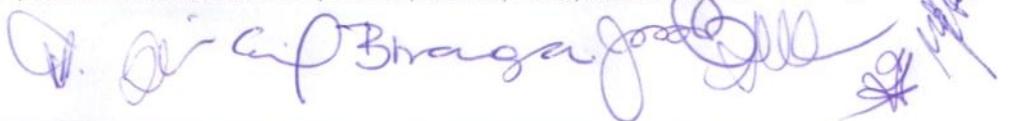


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

191 Relatoria. Face a ponderação da Presidência, o Conselheiro Dr. Clériston
192 Cavalcante consignou que na sessão pretérita não afirma especificamente
193 qual a unidade Defensorial deveria ser transformada, desta feita, na
194 qualidade de Conselheiro, reiterou o pedido. **(59min:29s)** Em tempo, antes
195 da deliberação, a Conselheira Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão,
196 justificou o seu atraso, entregando atestado médico à Secretaria e ratificou a
197 diligência do Conselheiro Dr. Clériston Cavalcante, decisão que foi seguida
198 pelos Conselheiros Dr. Gil Braga de Castro Silva e Dra. Maria Auxiliadora S.
199 B. Teixeira. Ademais disso, os Conselheiros em referência, face às
200 conseqüências da decisão, consignaram que deveriam ser trazidos maiores
201 elementos que justificassem a transformação, e que a Instituição deveria
202 encampar demandas coletivas ao idoso e não somente demandas
203 individuais. A Ouvidora Geral Dra. Tânia Maria Gonçalves Palma Santana
204 seguiu a linha das diligências solicitadas, e destacou o caso da cidade de
205 Serrinha, onde populares do local encaminharam questionamentos à
206 Ouvidora, solicitando, inclusive, pedido de audiência com o Prefeito,
207 relacionado a problemas com a doação de um terreno à Defensoria Pública.
208 Destacou, ainda, que os assistidos, frente essa transformação do Núcleo do
209 Idoso, a demanda de reclamações na Ouvidoria aumentaria. **Deliberação**
210 **quanto ao processo nº 1224130029554, autoria de Dra. Rosenilde de**
211 **Andrade Serapião: (01h:13min:11s)** Pela ordem, o Conselheiro
212 Subcorregedor, Dr. José Brito votou pela aprovação nos seguintes termos:
213 "Voto pela aprovação da presente Resolução, pois, quando um idoso chega
214 em qualquer unidade da Defensoria Pública é atendido com prioridade". O
215 Conselheiro Subcorregedor aduziu, ainda, que o comparecimento ao Núcleo
216 do Idoso não acarreta o seu atendimento por completo, eis que em razão de
217 determinadas matérias, ao ser atendido inicialmente no Núcleo é
218 encaminhado a outro local específico. Em seguida o Conselheiro Dr. Clériston
219 Cavalcante votou pela não aprovação da proposta de Resolução nos
220 seguintes termos: "voto pela não aprovação da presente proposta de
221 Resolução sem relacionar com o mérito, mas, por falta de justificativa da
222 Administração de dizer o porquê estaria extinguindo o Núcleo do Idoso,
223 ausente qualquer elemento que o justifique". Pela ordem, o Conselheiro Dr.
224 Gil Braga votou pela não aprovação e consignou seu voto nos seguintes
225 termos: "Inicialmente quero deixar claro que ninguém é contra a vinculação
226 da titularidade de Dra. Rosenilde Serapião. O que se quer, em verdade, é
227 que se faça um estudo mais minucioso, para que se possa decidir com mais
228 calma sobre qual unidade recairá a extinção. Desta feita, voto pela não



CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

229 poderia ser mudada essa decisão. Além disso, a extinção não irá provocar
230 prejuízo, até porque a Administração buscará elementos para, inclusive,
231 ampliar o atendimento ao idoso". Em seguida, a Conselheira Maria
232 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira consignou seu voto nos seguintes
233 termos: *"Como eu trabalhei na Subcoordenação do Idoso e vivenciei na*
234 *prática a necessidade do idoso, a necessidade de uma atenção especial para*
235 *o idoso, tanto no que diz respeito à conciliação, mediação, interdição,*
236 *alimentos, divórcio, revisão de contrato e saúde pública, e, tendo em vista*
237 *que à época eu consultei a Coordenação de Atendimento que era exercido*
238 *por Dra. Daniela, que fez uma estatística do número do idoso que necessita*
239 *de atendimento especial diário e, através das planilhas, detectou o*
240 *percentual de 35% e que os Defensores do atendimento, seja pleno ou de*
241 *família, nem todos tem aptidão para atender os idosos e acrescido da*
242 *demora no atendimento e com base no art. 230, da CF e no Estatuto do*
243 *Idoso, nesse momento, sem a justificativa plausível para a extinção ou*
244 *transformação da DP do Idoso, meu voto é no sentido da não aprovação."*
245 Dada a palavra à Dra. Mônica Christianne S. de Oliveira, consignou seu voto:
246 *"Gostaria de fazer duas considerações. Primeiro que eu sou pela aprovação*
247 *em razão de todas essas análises, essas considerações, já terem sido*
248 *discutidas e deliberadas em uma análise perfunctória pelo Conselho anterior.*
249 *Todas essas pontuações foram tratadas oportunamente, eu acho que não*
250 *convém, até por exigência, conveniência e oportunidade do mérito*
251 *administrativo você se rediscutir isso nesse momento em que se está*
252 *pendente apenas a aprovação formal do texto da resolução. Segundo, que*
253 *ainda que haja divergência de voto como foi expressado pelos Conselheiros*
254 *Clériston, Mônica Aragão, Gil Braga e Dra. Maria Auxiliadora, entendo que*
255 *não é aplicável o artigo 47, inciso I, que fala sobre a unanimidade para fins*
256 *de aprovação de resolução porque o artigo disciplina o seguinte que*
257 *'compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo na ausência de*
258 *previsão regimental, por unanimidade'. Como nós já temos regimento*
259 *interno, que foi deflagrado com a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013,*
260 *qualquer resultado do quórum de votação aqui eu entendo como válido, sem*
261 *aplicar esse artigo 47, inciso I. Então, sou pela aprovação, na integralidade,*
262 *por já terem sido tratadas, deliberadas oportunamente e formalizadas pelo*
263 *Conselho anterior todas essas questões"*. Dada a palavra à Dra. Mônica de
264 Paula Oliveira Pires de Aragão, consignou seu voto: *"Eu voto pela não*
265 *aprovação da Resolução neste momento e como ela está pelas razões já*
266 *aduzidas pelos meus colegas que votam também nesse sentido e, mais*

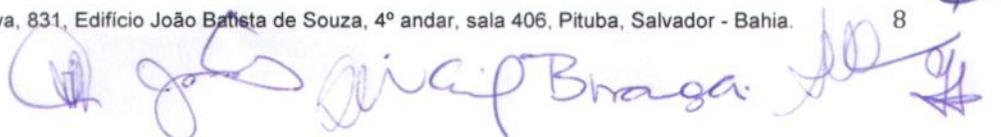
gostaria de fazer duas considerações. Primeiro que eu sou pela aprovação em razão de todas essas análises, essas considerações, já terem sido discutidas e deliberadas em uma análise perfunctória pelo Conselho anterior. Todas essas pontuações foram tratadas oportunamente, eu acho que não convém, até por exigência, conveniência e oportunidade do mérito administrativo você se rediscutir isso nesse momento em que se está pendente apenas a aprovação formal do texto da resolução. Segundo, que ainda que haja divergência de voto como foi expressado pelos Conselheiros Clériston, Mônica Aragão, Gil Braga e Dra. Maria Auxiliadora, entendo que não é aplicável o artigo 47, inciso I, que fala sobre a unanimidade para fins de aprovação de resolução porque o artigo disciplina o seguinte que 'compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo na ausência de previsão regimental, por unanimidade'. Como nós já temos regimento interno, que foi deflagrado com a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, qualquer resultado do quórum de votação aqui eu entendo como válido, sem aplicar esse artigo 47, inciso I. Então, sou pela aprovação, na integralidade, por já terem sido tratadas, deliberadas oportunamente e formalizadas pelo Conselho anterior todas essas questões"

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

267 *ainda, por estar sentada aqui nessa mesa uma ex subcoordenadora do*
268 *núcleo especializado e que me parece que teria elementos substanciais, até*
269 *por ter vivenciado o trabalho diuturno naquele núcleo, as demandas reais*
270 *daquela localidade, primeiro por esta razão. Por outra razão, acho que não*
271 *assiste motivo do que foi colocado por minha colega que me antecedeu, a*
272 *não aplicabilidade do 47, I, da Lei Orgânica, uma vez que, se é que este*
273 *Conselho se debruçou sobre essas questões, como a colega bem colocou, a*
274 *maioria dos Conselheiros aqui, no caso a maioria eleita pela classe, não fazia*
275 *parte do Conselho anterior, então não estava presente a essa discussão.*
276 *Então, se ali foi deliberado, deveria então o Conselho ter se preocupado e*
277 *ter expedido a Resolução, ato contínuo, do que foi deliberado.* O Conselheiro
278 Renato Amaral Elias consignou que como a Conselheira chegou atrasada,
279 cabe novamente esclarecer que as minutas apresentadas na presente sessão
280 decorrem de processos que foram julgados na última sessão da composição
281 anterior Conselho. Sendo assim, por não saber qual seria o resultado do
282 julgamento dos processos, não seria possível elaborar as resoluções durante
283 a composição anterior ou tão pouco haveria tempo hábil para aprova-las
284 naquela composição. A Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
285 consignou a necessidade de saber se quando esse processo foi distribuído já
286 existia o Regimento, pois acredita que não, para saberem o que vai reger. O
287 Conselheiro Renato Amaral Elias consignou ser pertinente o questionamento
288 e respondeu que o processo foi distribuído em 22.04.2013 ao tempo que o
289 regimento data de 13.03.2013. A Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de
290 Aragão conferiu nos autos a informação prestada e aduziu ter conhecimento,
291 desde que participou de outras administrações, de que o problema de Dra.
292 Rosenilde é antigo e consignou o seu testemunho: "*Já vi algumas gestoras,*
293 *acredito que Dra. Hélia Barbosa, Dra. Tereza Cristina, só não vi a última,*
294 *Dra. Célia eu não presenciei, mas Dra. Helia Barbosa e Dra. Tereza Cristina*
295 *eu presenciei tentar resolver esse assunto com Dra. Rosenilde. Dra. Helia*
296 *Barbosa porque à época eu era vice-presidente da Associação, então a ADEP*
297 *acompanhava esses casos que tinham problema com Defensor para auxiliar*
298 *o Defensor, inclusive. Foi tentado resolver. E Dra. Tereza Cristina porque*
299 *fazia parte da administração e me lembro também que foi tentado resolver.*
300 *Não sei realmente o porquê exato da não resolução. O fato é que teve um*
301 *relator, foi votado, é isso que vocês estão colocando, mas não veio como Dr.*
302 *Juarez Angelin Martins, acho que colocou que isso teria sido deliberado, mas*
303 *não constava em ata. Então, eu entendo que se não consta em ata pra mim*
304 *é nulo e se é nulo deve-se obedecer o artigo 47, inciso I. Estou aqui*

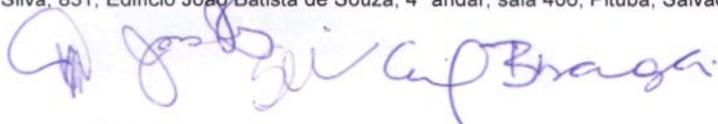


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

305 *arguindo porque não posso deliberar com base no 'ouvi dizer', por mais que*
306 *creia na boa fé da colega que me antecedeu e colocou aqui, de que esses*
307 *fatos foram exaustivamente deliberados quando eu não estava presente na*
308 *sessão. Então, para além de qualquer matéria processual, como ela colocou,*
309 *regimental e legal, eu quero arguir a nulidade então da ata e dizer que por*
310 *conta disso não pode ser aplicado o regimento, mas sim o art. 47,I, da Lei*
311 *Orgânica. Portanto não pode ser aprovada, senão por unanimidade. Então a*
312 *gente só quer que venha um estudo embasado da Administração Superior*
313 *pra que nós nos debrucemos e aprovemos, claro, porque a colega não pode*
314 *ficar sem resolver sua situação de 15 anos." O Conselheiro Renato Amaral*
315 *Elias solicitou à Conselheira dirigir-se à Secretaria para consignar a sua fala.*
316 *Ressaltou que a Conselheira chegou atrasada, por motivo justificado, e que*
317 *no início da sessão todos os Conselheiros deliberaram sobre o que seria ata*
318 *e o que seria termo, pois sabem, enquanto profissionais de direito, a*
319 *diferença entre ata e termo. Esclareceu que termo é transcrição *ipsis litteris**
320 *e ata não, bem como que o Conselho passado tinha por hábito realizar atas*
321 *e não termos, logo não havia transcrição *ipsis litteris* de tudo o que era*
322 *debatido, como pode confirmar a Presidente das ADEP, à época presente.*
323 *Aduziu ser da ciência dos Conselheiros o significado de ata e termo que são*
324 *coisas distintas. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão*
325 *questionou se houve uma decisão quanto à forma de elaboração da ata e*
326 *ressaltou que desde a época de Dr. Genaldo Lemos do Couto era registrado*
327 *dessa forma, pelo que não sabe quando houve a mudança. O Conselheiro*
328 *Renato Amaral Elias aduziu não se tratar de mudança, mas que apenas*
329 *todos sabem que ata e termo são coisas distintas e que isso foi debatido no*
330 *início da sessão, quando a Conselheira não estava presente. Ressaltou estar*
331 *tentando ajudar, para que não seja necessário abrir novamente o debate.*
332 *Citou a nulidade arguida pela Conselheira, em razão da ausência da*
333 *discussão na ata, e esclareceu que o debate não foi transcrito porque o*
334 *Conselho elaborava atas e não termos. Consignou que a resolução parte de*
335 *um processo que é findo e que não têm como rever de ofício, pois não*
336 *possuem esse poder, mas apenas o Judiciário. Ressaltou já ter transcorrido*
337 *o prazo para recurso regimental e ser a requerente a única interessada. A*
338 *Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que está se*
339 *baseando no argumentos trazidos para discussão, tais como o do*
340 *Conselheiro Juarez Angelin Martins, que votou a favor e aduziu terem sido*
341 *exaustivamente discutidos todos esses pontos na sessão da aprovação, o do*
342 *Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo ao fazer um aparte e aduzir que*



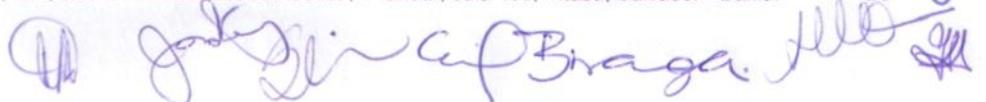


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

343 a discussão não consta na ata, e o de Dra. Mônica Christianne S. de Oliveira
344 que veio à sessão entendendo pela aplicabilidade do 47, I, pois entende que
345 para algumas questões ainda é necessária a unanimidade, mas que precisa
346 se debruçar sobre o assunto, que é uma outra discussão. O Conselheiro
347 Renato Amaral Elias solicitou, então, que a Conselheira consigne em ata o
348 seu argumento, caso queira, assim como todos os Conselheiros podem pedir
349 a palavra e consignar. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo
350 complementou que basta o Conselheiro pedir a palavra e colocar o que quer
351 dizer. O Conselheiro Renato Amaral Elias ressaltou que já havia sugerido tal
352 procedimento na sessão passada e que os Conselheiros anuíram. Ressaltou
353 que precisam produzir, pois até o momento não possuem nenhuma ata
354 aprovada. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão sugeriu o
355 encaminhamento do áudio no final da sessão aos Conselheiros. O
356 Conselheiro Renato Amaral Elias ponderou a desnecessidade desse
357 procedimento porque agindo assim não se teria ata, mas sim termo. A
358 Co0nselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão questionou se não
359 constaria mais nenhuma discussão. O Conselheiro Renato Amaral Elias
360 aduziu que sim, mas de forma sumulada. A Conselheira Mônica de Paula
361 Oliveira Pires de Aragão questionou se poderão ter acesso a todas as cópias
362 das gravações ao que o Conselheiro Renato Amaral Elias respondeu
363 afirmativamente. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
364 solicitou, então, que sejam fornecidas as cópias dos áudios aos
365 Conselheiros, para que criem um arquivo próprio. Questionou se a partir de
366 então serão atas e não termos e se não constarão as discussões. A
367 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou ser contra,
368 pois acredita que deve constar toda a discussão. Ressaltou que os motivos
369 que levaram a mesma a não aprovar a resolução decorreram da discussão e
370 consignou seu voto: *"Voto pela não aprovação da resolução, na forma como*
371 *foi apresentada hoje, nesta assentada, pelos motivos de fato e de direito já*
372 *expostos pelos meus colegas que votaram neste sentido e que me*
373 *antecederam a fala, quais sejam Dr. Clériston, Dr. Gil e Dra. Maria*
374 *Auxiliadora. Mais ainda por ter nessa assentada também Conselheira que já*
375 *foi subcoordenadora da Especializada do Idoso e vivenciou o cotidiano na*
376 *Defensoria Pública trazendo o seu relato vivo da absoluta impossibilidade de*
377 *apenas duas unidades defensorias darem conta do efetivo trabalho ali*
378 *existente. Para além disso também esta Conselheira não se sente apta a*
379 *aprovar tal resolução, tendo em vista o argumento trazido por Dr. Juarez*
380 *Angelin Martins nesta assentada (a contrário senso), que é a de que todos*

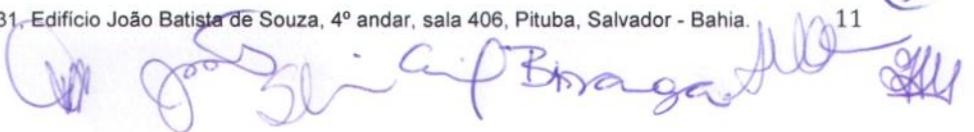


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

381 os argumentos levantados nesta sessão já teriam sido alvo de discussão e
382 de debate em sessão de formação anterior desse Conselho, que julgou o
383 processo de Dra. Rosenilde. Mais ainda, por conta do aparte feito pelo
384 Conselheiro Dr. Clériston, que questionou que tal discussão não se
385 encontrava na ata, tão pouco decisão vinculativa nesse sentido. Nesse
386 diapasão e também rechaçando o argumento levantado por Dra. Mônica
387 Christianne S. de Oliveira da inaplicabilidade do artigo 47, I, da Lei 26/06, é
388 que esta Conselheira argui a nulidade da decisão proferida naquele processo
389 nº 12244130029554, bem como da ata realizada, decorrente do julgamento
390 do mesmo, pois os tais motivos e argumentos da discussão levantada não
391 foram ali, em ata, registrados. Ante o exposto, pela não aprovação da
392 resolução na forma que foi apresentada e aplicação do artigo 47, inciso I, da
393 Lei Orgânica 26/2003". O Conselheiro Renato Amaral Elias consignou seu
394 voto: "Pela aprovação, até porque como bem lembrou Dra. Soraia,
395 Presidente da Associação dos Defensores, embora realmente não conste na
396 ata e se trata de uma ata e não de um termos, a discussão foi nesse sentido
397 de que esse processo seria o início ou o start para uma preocupação maior
398 com o atendimento do idoso em toda a Instituição e que não seria com a
399 redução ou ampliação do Núcleo do Idoso hoje que nós avocaríamos a
400 necessidade de uma cidade tão complexa, terceira maior cidade do país,
401 como é Salvador e que assim como todas as cidades grandes tem as suas
402 complexidades. Nós que vivemos em Salvador sabemos disso e todos os
403 brasileiros que vivem em cidades grandes sabem disso também. Então,
404 como muito bem ressaltado pela Dra. Soraia, a discussão, o debate para se
405 chegar à decisão nesse processo permeou pelo ideal: de que o Conselho
406 deveria expandir esse exame para todas as unidades ou núcleos,
407 especificamente, como ressaltou muito bem nosso Subcorregedor, no
408 sentido de que o idoso tem que ter prioridade em todas as áreas de atuação
409 da Defensoria Pública, independente de qual seja. Então voto pela aprovação
410 integral, na forma como a resolução foi apresentada". A Conselheira Mônica
411 de Paula Oliveira Pires de Aragão solicitou um aparte e questionou qual seria
412 o papel do Núcleo do Idoso para a Administração, seguida da Conselheira
413 Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira que questionou se existe algum
414 projeto voltado para o Idoso. Os Conselheiros Renato Amaral Elias e Mônica
415 Christianne S. de Oliveira aduziram que um projeto está sendo preparado
416 por Dra. Betânia e será apresentado ao Conselho. O Conselheiro Renato
417 Amaral Elias aduziu que o processo foi um start e Dra. Soraia, que estava
418 presente, sabe. Foi a discussão de que as unidades exclusivas do Núcleo do

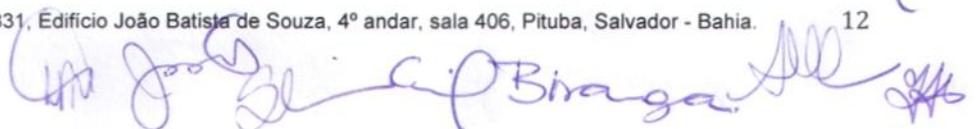


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

419 Idoso tem que ter uma atuação coletiva, mais ampla, mais próxima de uma
420 atividade dos direitos humanos do que o atendimento de uma Casa de
421 Acesso, por exemplo. Na Casa de Acesso o idoso terá a sua prioridade, como
422 no recebimento de um alvará, por exemplo. Já o Núcleo do Idoso vai ter
423 uma atuação mais difusa, volante, itinerante, o que as administrações
424 passadas não imprimiram, mas que é o ideal. Então o objeto da discussão
425 desse processo permeou por essa situação e não se limitou a resolver a
426 questão de Dra. Rosenilde ou suprimir uma unidade de atuação do idoso, foi
427 muito mais ampla. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior consignou
428 o seu voto: *"Eu voto pela aprovação, mas eu vou só mostrar que tenho um*
429 *ponto de vista diferente em relação à deliberação da unidade. Eu acho que*
430 *apesar de ter havido a discussão, o momento de deliberar qual unidade que*
431 *deveria sair e que deveria entrar é esse e eu acho que considerando*
432 *inclusive, o art. 19 da resolução11, que fala que a atuação do idoso,*
433 *enquanto não se ampliar o núcleo, vai ser concorrente com todas as áreas,*
434 *eu acho que não há perda para o Núcleo do Idoso se você tirar. Assim, vai*
435 *haver perda, mas qualquer unidade Defensorial que você deixar de prover,*
436 *seja no crime, seja na infância, vai haver perda porque hoje nós não temos*
437 *o quantitativo de defensores suficiente e eu ouço de colegas de família 'para*
438 *quê tem 100 colegas na execução, é um absurdo' e eu ouço de colegas dos*
439 *colegas de execução 'para quê tem tanta gente em família'. Então, todo*
440 *mundo acha que o seu é mais importante que o do outro e a gente vai ter*
441 *que tirar de algum lugar porque a colega precisa ter a unidade especificada.*
442 *Então, nesse momento, considerando que já existem duas unidades do*
443 *idoso, já existem dois defensores e que essa competência, pela resolução, é*
444 *concorrente com as demais, o prejuízo menor é se tirar do idoso. Eu acho*
445 *que o momento de discutir a unidade é esse e concordo que seja essa*
446 *unidade. Por esse motivo é que estou votando pela aprovação".*
447 **Deliberação:** Aprovada a resolução por 5 votos à favor e 4 votos contra.
448 Declarado o resultado, o Conselheiro Renato Amaral Elias se manifestou nos
449 seguintes termos: *"Eu entendo que desde o dia 19.03.2013, em razão do*
450 *Conselho ter publicado uma resolução que consubstanciou no seu regimento*
451 *interno e o regimento interno, para este caso específico não exige a*
452 *unanimidade para aprovação da resolução e a lei é clara 'na ausência de*
453 *previsão regimental, exercer o poder normativo por decisão unanime de*
454 *seus membros'. Então nós não temos a ausência de previsão regimental,*
455 *nós temos um regimento. E a decisão é no sentido de que a aplicabilidade,*
456 *em consonância com o que diz o art. 47, inciso I, é o do nosso regimento,*

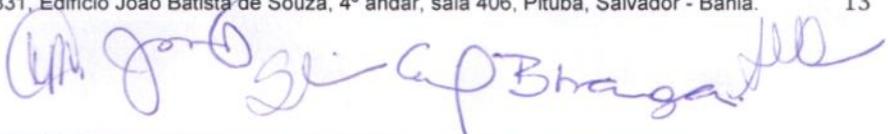


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

457 *publicado pela resolução 04, publicado em 19.03.2013. Então, de lá pra cá,*
458 *para essas questões nós temos que aferir o que dispõe o regimento. Não há*
459 *no regimento ressalva de aprovação por unanimidade de resolução nos*
460 *termos como foi apresentada. Desta forma declaro aprovada a resolução*
461 *pela maioria do colegiado que hoje aqui se encontra reunido".* O Conselheiro
462 Clériston Cavalcante de Macedo questionou se por já haver regimento, toda
463 e qualquer resolução pode ser aprovada sem unanimidade, tendo sido
464 acompanhado pela Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão. O
465 Conselheiro Renato Amaral Elias consignou que deve-se observar o
466 regimento, bem como que a decisão é no caso concreto e questionou se o
467 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo gostaria de fazer uma consulta.
468 O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo respondeu que não. O
469 Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que lhe cabe a decisão somente nos
470 processos. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo questionou se a
471 partir do momento que foi alegada uma questão prejudicial não se aplica
472 mais o art. 47, I, tendo em vista que já foi aprovado o regimento. Gostaria
473 então que o Conselho dissesse ou colocasse em votação. O Conselheiro
474 Renato Amaral Elias aduziu que o Conselheiro Clériston Cavalcante de
475 Macedo deverá formular uma consulta, com a abertura de um processo, que
476 será distribuído, pois o Conselho é órgão normativo, deliberativo e
477 consultivo. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu
478 que o art. 13 remete ao art. 47 da lei. A Conselheira Mônica Christianne S.
479 de Oliveira aduziu que o poder normativo previsto no art. 47 não vai deixar
480 de existir, mas a questão é com relação ao quórum de aprovação, vez que
481 não é exigido mais, pela previsão regimental, a unanimidade. A Conselheira
482 Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão questionou como o regimento pode
483 dispor de forma menos gravosa se está abaixo da lei. Aduziu que há uma
484 divergência de interpretação entre previsão regimental e existência de
485 regimento. Questionou onde há no regimento previsão de quórum diferente
486 para aprovação de resolução. O Conselheiro Renato Amaral Elias sugeriu que
487 a Conselheira realize um estudo mais apurado e uma consulta. **Item 02 -**
488 **Assunto:** Processo nº 1224130031624, Autor: Associação dos Defensores
489 Públicos (ADPE/BA), relatoria do Conselheiro Dr. Robson de Freitas Moura
490 Júnior. A Dra. Mônica Christianne S. de Oliveira solicitou os autos do
491 processo ao Presidente, em exercício, e suscitou questão de ordem aduzindo
492 que: "Na assembleia da ADEP, realizada no dia 22.02, fl. 51 e 52,
493 especificamente, consta aqui uma manifestação expressa dos à época ainda
494 não Conselheiros, mas que externaram seu pensamento a respeito da

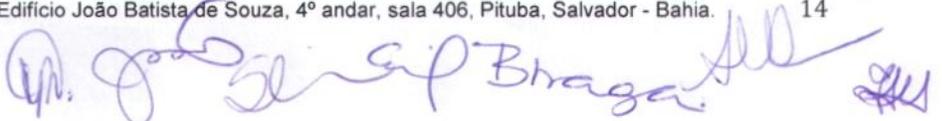


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

495 questão, Dr. Clériston, Dra. Mônica Aragão, Dra. Maria Auxiliadora, a
496 respeito da temática tratada nesse processo, nessa consulta, nesse
497 questionamento, sobre a possibilidade ou não de ocupação dos cargos feita
498 através da Portaria 152 de 2013. Eu entendo que, como há uma
499 manifestação expressa deles solicitando um posicionamento, porque gera
500 insegurança jurídica, porque acham que não se coaduna com a interpretação
501 mais legal com a Lei 26/2006, eles fizeram uma manifestação expressa do
502 pensamento deles, assim, entendo que eles não possuem hoje a necessária
503 isenção para permanecer no Conselho e votar nessa questão. Por esse
504 ponto, estou arguindo a suspeição dos três Conselheiros citados, com base
505 no art. 55 do nosso regimento, que apesar de não prever o procedimento de
506 suspeição, faz remissão à Lei do Processo Administrativo que no art. 77
507 defende a possibilidade de suspeição ser arguida por quem manifesta
508 interesse direto ou indireto na causa. Eu entendo que existe um interesse,
509 ainda que indireto, porque foi externado um posicionamento e não existe a
510 isenção de ânimo para poder se decidir essa questão sem você afetar a sua
511 decisão por uma convicção pessoal que você tinha à época, então com base
512 no art. 77, inciso II e art. 78 da Lei de Processo Administrativo, c/c art. 55
513 do nosso regimento eu suscito a suspeição dos três Conselheiros e solicito
514 que o incidente seja autuado e distribuído em apartado para um relator". O
515 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo suscitou a suspeição de Dra.
516 Mônica Christianne S. de Oliveira nos seguintes termos: "Eu suscito também
517 uma questão de suspeição da própria Dra. Mônica, de fazer parte desse. Ela
518 como um dos cargos que ocupa, um dos cargos que está sendo requerida o
519 pronunciamento desse Conselho, entendo que ela não pode nem figurar,
520 nem sentar, nem fazer parte dessa assentada tendo em vista que ela é uma
521 das que ocupam o cargo que foi solicitada a informação. Então, se é um dos
522 cargos que Dra. Mônica ocupa, ela não poderia sequer estar sentada por
523 uma questão também de suspeição e impedimento. Então, gostaria também
524 que fosse autuada essa questão de suspeição para dizer se ela pode fazer
525 parte do Conselho, uma vez que à época e hoje, porque o fato que foi
526 questionado foi se os cargos ocupados estavam de acordo com a Lei 26,
527 salvo engano. Então, se ela tem isenção pra poder deliberar ou solicitar
528 qualquer tipo de questionamento, uma vez que ela é um dos cargos que
529 estão sendo questionados. Se o Conselho entender de que ela não pode
530 questionar, que ela não é suspeita para deliberar aquilo que ela está sendo,
531 do cargo que ela ocupa e a condição pessoal dela não faz jus a ocupar o
532 cargo porque a Lei 26 diz que ela não poderia ocupar porque ela não estava

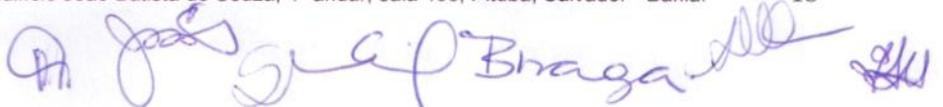


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

533 *na época na classe, não pode ela nem estar assentada ou muito menos*
534 *suscitar qualquer tipo de questionamento".* A Conselheira Mônica de Paula
535 Oliveira Pires de Aragão suscitou questão de ordem nos seguintes termos:
536 "Minha questão de ordem é prévia. Na realidade, a questão de ordem é
537 arguir não a suspeição, mas entendo que o impedimento de Vossa
538 Excelência de presidir a sessão, porque Vossa Excelência estava sendo
539 questionado à época, então não pode presidir a presente sessão". O
540 Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que a lei apenas fala de
541 impedimento em caso de cônjuge, companheiro, parente litigando judicial ou
542 extrajudicialmente. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
543 aduziu que impedimento é de ordem objetiva e suspeição de ordem
544 subjetiva; que falou se tratar de impedimento porque o Conselheiro
545 efetivamente ocupava o cargo de Subdefensor Geral questionado à época.
546 Entende que a questão ora levantada é prejudicial às duas outras suscitadas
547 anteriormente. O Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que a hipótese se
548 trata de suspeição e não de impedimento. A Conselheira Mônica de Paula
549 Oliveira Pires de Aragão aduziu que entende se tratar de hipótese de
550 impedimento por ser uma questão objetiva. O Conselheiro Gil Braga de
551 Castro Silva consignou que a matéria não deveria ter sido colocada nessa
552 sessão, pois o Conselheiro Renato Amaral Elias e a Dra. Mônica Christianne
553 S. de Oliveira estão presentes. Entende não ser positivo que o Conselheiro
554 Renato Amaral Elias presida a sessão com relação à matéria. A Presidente da
555 ADEP consignou que então Dra. Vitória Beltrão Bandeira também não
556 poderia presidir já que o ato é da mesma. O Conselheiro Gil Braga de
557 Castro Silva consignou que o processo deveria ser tirado e pauta com a
558 marcação de uma sessão específica. O Conselheiro Renato Amaral Elias
559 consignou que Dr. Gil Braga de Castro Silva está tomando uma decisão. A
560 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que quem
561 ocupa o cargo é mais suspeito do que o defensor que se manifestou na
562 assembleia da Associação. O Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que
563 não existe mais ou menos suspeito, ou a pessoa é suspeita ou não é. A
564 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que em relação
565 a suas filhas é mais suspeita que em relação a um colega. O Conselheiro
566 Renato Amaral Elias aduziu que estão falando do direito e não da moral. A
567 Conselheira Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que não é ético
568 ou moral que o processo seja colocado em pauta sob a presidência do
569 Conselheiro Renato Amaral Elias e com a presença da Dra. Mônica
570 Christianne S. de Oliveira. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior



CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

571 aduziu que o incidente tem que ser decidido primeiro. Ressaltou que seu
572 voto foi feito com cinco dias de antecedência e o processo disponibilizado na
573 Secretaria desde o dia 26 e que sempre fará dessa forma para que os
574 colegas tenham acesso. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de
575 Aragão aduziu que: "Que na realidade a questão de ordem por mim
576 suscitada, entendo que é prévia e prejudicial às outras duas já levantadas
577 nessa assentada uma vez que não poderia o presente processo nº
578 122413003624 não poderia sequer ter entrado na pauta desta sessão
579 ordinária, pois sob a presidência do Subdefensor Geral, cuja ocupação do
580 cargo é o alvo do questionamento do processo administrativo sob análise.
581 Neste aspecto e levando-se em conta o que diz o Regimento Interno deste
582 Conselho, no seu art. 55, bem como o art. 77, II, da Lei de Processo
583 Administrativo do Estado da Bahia, é que requer a suspeição do Dr. Renato
584 Amaral Elias para presidir e funcionar como Conselheiro em sessão que se
585 discuta os presentes autos. Pede deferimento". A Conselheira Maria
586 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira aduziu que "fica de logo arguida a
587 suspeição de Dra. Mônica Soares e de Dr. Renato Amaral tendo em vista
588 serem partes interessadas diretamente com deslinde da causa."
589 **Deliberação:** A Presidência delibera que em razão das arguições sejam
590 atuadas e juntadas em apartado ao processo principal e distribuídas para o
591 relator nos termos do Regimento. **Item 04 – Assunto:** O que ocorrer. O
592 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo deu as boas vindas ao
593 Subcorregedor José Brito Miranda de Souza e aduziu que o mesmo irá
594 enriquecer as discussões no Conselho. Ratificou a solicitação feita
595 anteriormente em relação à Resolução. O Conselheiro Renato Amaral Elias
596 aduziu que pesquisou e que se trata da Resolução 04.2012 e que o Diretor
597 da Escola fundamentou todo o cronograma nessa resolução. O Conselheiro
598 Gil Braga de Castro Silva consignou "Eu recebi ontem a informação, ontem
599 não, já tem alguns dias, de que Dra. Vitória teria encaminhado um ofício
600 para a Prefeitura de Serrinha cancelando a doação do terreno. Foi uma
601 construção feita à minha época com Dra. Tatiane. A gente fez uma
602 mobilização na cidade para que se criasse um entendimento de que a
603 Defensoria Pública de Serrinha precisa de uma sede. À época a gente
604 discutiu até com o Prefeito Osni Cardoso, que hoje ainda é Prefeito de
605 Serrinha, a possibilidade de alugar uma casa. Chegamos a ver algumas
606 casas, escolhemos, mas eu também fui designado para Salvador e não
607 houve tempo hábil de resolver a questão. Então, deixamos encaminhado
608 essa discussão do terreno. Serrinha é hoje praticamente a cidade pólo da

Gil Braga de Castro Silva

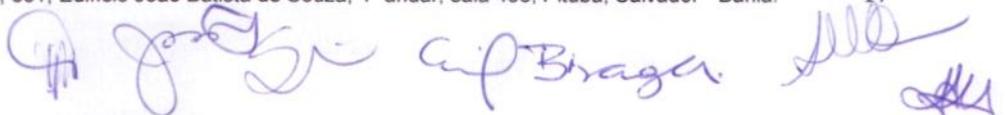
Alto

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

609 região sisaleira, praticamente não, é a cidade pólo da região sisaleira,
610 daquele território de identidade. Inclusive quem conhece Serrinha sabe que
611 Serrinha congrega todo o serviço público estadual e até federal na cidade. É
612 a cidade de referência da região. Além disso é uma cidade que tem uma
613 unidade prisional, o presídio de segurança máxima da Bahia é lá em
614 Serrinha. Eu quando estive lá acompanhei mais de 5, 6 rebeliões, é
615 realmente um presídio agitado e não foi só um entendimento meu e de Dra.
616 Tatiane, uma construção nossa, foi também uma construção da sociedade
617 civil de Serrinha, Dona Zilda que é Presidente do Sindicato dos
618 Trabalhadores Rurais, a Pastoral Carcerária também, a Câmara Municipal
619 criou a primeira frente municipal em prol do fortalecimento da Defensoria
620 Pública na Bahia. Houve toda uma construção política e social em torno
621 dessa sede e fui pego de surpresa com a notícia, a sociedade civil está
622 extremamente indignada com essa decisão da Administração Superior. Eu
623 acho que uma decisão dessa, se tivesse que ser tomada, deveria ter sido
624 pelo menos dialogada com a sociedade de Serrinha porque senão vai ser um
625 desprestígio à cidade. Eu também soube que, à época, Dra. Célia, quando foi
626 assinar o convênio fez um ato político, ela como gestora da Instituição
627 realmente tinha que fazer. Foi um ato político belíssimo. Vieram prefeitos de
628 outras cidades, inclusive que não são da Comarca de Serrinha, que vieram
629 prestigiar esse ato. Compareceram em reconhecimento ao trabalho que foi
630 feito lá na Defensoria Pública, não só por mim, mas por Dr. Rodrigo Assis,
631 por Dr. Aldo, por Dra. Elaine, Dra. Tatiane Ferraz, hoje nós temos lá Dra.
632 Tereza Zarif, então assim é realmente uma coisa que vem me deixando
633 preocupado. Eu tenho observado também que nas últimas sessões do
634 Conselho a gente não vem discutindo realmente alguns pontos importantes
635 na Instituição. Eu dei uma olhadinha na nossa Lei Estadual. A nossa Lei
636 Estadual prevê, e aí eu vou citar o dispositivo de lei, e eu não estou falando
637 aqui somente como Conselheiro, eu vou falar como Defensor Público e como
638 cidadão. O art. 32 diz que é atribuição do Defensor Público Geral apresentar
639 plano bienal das atividades, metas, diretrizes e políticas institucionais para
640 todo o Estado, dentro de 30 dias da posse, promovendo meios para sua
641 execução e consecução, observada a dotação orçamentária, na Lei
642 Complementar 26. Na Lei Complementar Federal, o parágrafo 2º do artigo
643 102 diz que compete ao Conselho Superior exercer as atividades consultivas,
644 normativas e decisórias e que caberá ao Conselho Superior aprovar o plano
645 de atuação da Defensoria Pública do Estado, cujo projeto seja prescindido de
646 ampla divulgação. Eu realmente não tenho conhecimento se esse plano foi

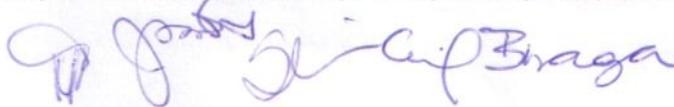


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

647 *aprovado aqui pelo Conselho, na composição anterior, se já tem alguma*
648 *deliberação nesse sentido. Se existir eu quero ter conhecimento desse plano.*
649 *Se ele não existir eu vou requerer aqui como cidadão, como Defensor*
650 *Público e também como Conselheiro, que esse plano seja apresentado*
651 *porque pra mim hoje na Defensoria, eu vou ser bem sincero, não está clara*
652 *qual a política institucional para o futuro da Instituição. Eu tenho observado*
653 *que a Defensoria hoje está dominada por três temas, promoção, designação*
654 *e direito de opção, eu sou bem claro. Esses são os três temas que estão*
655 *dominando a pauta da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Os colegas só*
656 *pensam nisso, só se fala disso e não existe outro tema nas rodas de*
657 *conversa dos colegas. Então eu acho interessante que a gente comece a ter*
658 *um pouco mais de preocupação com os objetivos institucionais da*
659 *Defensoria Pública e eu acho interessante que esse plano, se já não foi*
660 *apresentado, votado, deliberado, seja aqui trazido ao Conselho,*
661 *principalmente porque eu quero ter conhecimento do que essa gestão que*
662 *está aí quer para a Defensoria Pública do Interior. Até pra quando eu sou*
663 *provocado, como pela sociedade de Serrinha, pra que eu possa mostrar a*
664 *eles que existe um plano de atuação e que esse plano vai prever isso ou*
665 *aquilo pra comunidade. Essas coisas estão muito soltas pra mim ainda. Eu*
666 *preciso conhecer essa diretriz pra que eu possa me posicionar com a*
667 *sociedade e eu como Defensor quero conhecer o que a gestão pensa pra*
668 *Defensoria Pública nos próximos 5, 10, 15, 20 anos, quais são as metas que*
669 *nós queremos atingir. Então, eu requeiro a apresentação desse plano aqui,*
670 *para que nós possamos debater. Vou conversar pessoalmente com Dra.*
671 *Vitória. Eu acho que a gente tem que dialogar sobre essa decisão. Não foi*
672 *uma decisão fácil para a gente conseguir, houve toda uma luta institucional.*
673 *Eles realmente querem prestigiar a Defensoria. Eles também têm a*
674 *proposição de fazer uma manifestação contra a Defensoria Pública na*
675 *Comarca. Eu pedi que não fosse feito nenhum movimento da sociedade*
676 *porque nós vamos conversar, vamos dialogar e ver o que é possível fazer*
677 *para a agente reverter essa situação. Meu entendimento é que a sede é*
678 *importante, que é uma conquista não só para a Defensoria, mas para o*
679 *usuário do serviço e aí eu acho que a Ouvidoria tem que ser firme também".*
680 *A ouvidora Geral consignou que trouxe a discussão e que desconhece a*
681 *decisão, pois não está documentado. Que não pode fazer disso uma verdade*
682 *se não há um documento. Que Dona Zilda questionou e orientou a mesma a*
683 *procurar a prefeitura e requerer o documento, caso ele exista. Pediu uma*
684 *reunião com o Prefeito e vereadores pra tratar do assunto. Citou os*



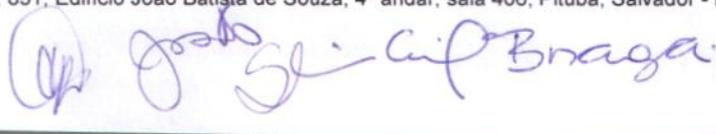


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

685 questionamentos do Jornal A Tarde. Convidou os presentes para o 'Diálogo
686 com a Ouvidoria' nos dias 24 e 25. Consignou que a situação do interior
687 também preocupa a Ouvidoria. Que tem ciência que não tem Defensor e que
688 dependem do Governador. Que tem que colocar a Defensoria na pauta de
689 discussão do passe livre. Que os deputados tem elogiado a atuação da
690 ADEP. O Conselheiro Renato Amaral Elias esclareceu que quando Dra. Vitória
691 Beltrão Bandeira quando assumiu a Administração, determinou que
692 engenheiros realizassem vistorias em imóveis e terrenos da Defensoria e
693 que a Diretoria Geral apresentasse os relatórios da análise de todos os
694 imóveis. Não sabe informar se os relatórios já foram apresentados e não
695 tem conhecimento de formalização em relação à Serrinha. Esclareceu, ainda,
696 que a alteração em Senhor Do Bonfim, já discutida neste Conselho, se deu
697 por questão de logística e que nunca houve a intenção de tirar o
698 atendimento da Defensoria na Comarca. Ressaltou *que levará a situação*
699 *trazida para Dra. Vitória Beltrão Bandeira.* Concedida a palavra a Dra. Maria
700 Auxiliadora, como primeiro ponto a mesma registrou sua felicidade quando
701 tomou conhecimento que Dr. José Brito Miranda de Souza seria
702 Subcorregedor, vez que admira seu trabalho e faz elogios cotidianamente
703 quando tem a felicidade de pegar seus recursos. Que o Sucorregedor é
704 profissional dedicado, responsável e competente. Como segundo ponto ainda
705 que, como defensora da 4ª Câmara Criminal, pode entender os reclames de
706 Dr. João Gavaza, quando colocava a necessidade da Defensoria contratar um
707 perito. Que tem se debatido com um percentual maior de recurso com
708 provimento negado no Passe Livre e tem seguido com recurso especial e
709 extraordinário em razão da perícia. Entende que a perícia é unilateral, nos
710 termos do art. 145, parágrafo 2º, do CPC. Ressaltou a existência de uma
711 perícia do município que indefere tudo. Como terceiro ponto aduziu ter
712 ficado preocupada com o retorno de colegas para o interior, embora entenda
713 que é ato de gestão. Entende que quando a Administração designou os
714 Defensores para a capital, criou expectativa dos mesmos permanecerem.
715 Registrou a situação de Dra. Paula Emanuela que trabalhava em Camaçari a
716 cerca de 4 ou 5 anos e teve que retornar para Feira de Santana, pois
717 entende que a mesma teria o direito de preferência, ainda que designada,
718 para permanecer em Camaçari. Consignou que acompanha os trabalhos dos
719 Defensores e sabe que Dra. Paula Emanuela é boa em tudo o que faz. Que a
720 Administração tivesse um olhar diferenciado para os colegas em razão das
721 vagas existentes, como a de Dr. José Brito. A Conselheira Mônica de Paula
722 Oliveira Pires de Aragão deu as boas vindas ao colega Dr. José Brito Miranda

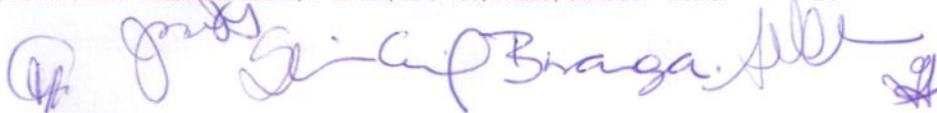
 

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

723 de Souza e consignou que teve a honra de recebê-lo no dia 26.06 para
724 Correição e na oportunidade relatou a situação do Núcleo de Conciliação
725 Prévia para o mesmo. Ressaltou que o Núcleo de Conciliação Prévia, dentro
726 da logística das 120 unidades defensorias, de tirar de um lugar pra colocar
727 em outro, foi extinta a unidade defensorial ocupada por Dra. Mariângela,
728 dificultando à Coordenação Executiva resolver a situação. Ressaltou que
729 todas as ações de alimentos, divórcio, separação desaguam no núcleo e
730 muitos acordos deixam de ser feitos por falta de assistência da Defensoria e
731 por isso pede aos assistidos que registrem as queixas na Ouvidoria. Em
732 seguida colocou a questão já arguida por Dr. Gil Braga de Castro Silva
733 acerca da necessidade de aprovação do plano e atuação da Defensoria, com
734 base no parágrafo 2º, art. 102, da Lei Orgânica 132/99 e da apresentação
735 do planejamento bienal das atividades, com base no art. 32, VII. Consignou
736 não saber se Dra. Vitória Beltrão Bandeira já fez e que se já foi feito deve vir
737 ao Conselho. O Conselheiro Renato Amaral Elias consignou que de acordo
738 com a resolução do Conselho que tratou da Eleição, os candidatos tinham
739 por obrigação, e o Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo deve
740 recordar, apresentar o plano previamente. A Conselheira Mônica de Paula
741 Oliveira Pires de Aragão aduziu que a proposta do candidato e o plano da
742 Defensoria Pública Geral são coisas diferentes. O Conselheiro Renato Amaral
743 Elias consignou que a matéria já foi decidida pelo Conselho e existe uma
744 resolução em vigor sobre o assunto. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva
745 questionou se as propostas foram aprovadas pelo Conselho. O Conselheiro
746 Renato Amaral Elias aduziu que foram apresentadas ao Conselho. O
747 Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo consignou que apresentaram as
748 propostas que seriam debatidas com Classe, mas que as mesmas podem ser
749 utilizadas como plano após a eleição, embora não seja a mesma coisa. A
750 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu que para o
751 plano é necessário que se observe a dotação orçamentária e não entende
752 como Dra. Vitória Beltrão Bandeira enquanto candidata poderia fazê-lo.
753 Ressaltou que o plano é necessário como subsídio para se aprofundar e
754 embasar o que é decidido. Manifestou-se, ainda, sobre as designações
755 ocorridas em virtude da decisão, liminarmente proferida, aduzindo que
756 entende ser ato de gestão, mas questionou a Defensoria Pública Geral
757 pretender suprir as 6 unidades defensorias vagas, eis que colegas foram
758 enviados de volta às suas designações. Questionou se serão preenchidas por
759 meio de substituição automática e ressaltou que tal substituição gera um
760 ônus para a Administração, visto que no orçamento aprovado pelo Conselho



CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

761 estão previstas apenas duas substituições, sendo as demais por
762 suplementação. Que essa situação lhe preocupou, além da questão da
763 justeza, do que está por traz das designações, da vida particular de cada
764 um, pois lhe causa tristeza. Ressaltou que a DPE é um Instituição cidadã e
765 tem que dar exemplo de cidadania dentro de casa. O Conselheiro Renato
766 Amaral Elias aduziu que a preocupação da Conselheira é da Administração
767 também, inclusive porque têm uma Defensoria Pública que é do Estado.
768 Questionou então à Conselheira, visto que a mesma já participou da
769 Administração, quando em Salvador se teve todas as unidades preenchidas
770 com Defensor Público. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de
771 Aragão respondeu que nunca. O presidente, em exercício, ressaltou não ser
772 essa situação novidade e que não estão tirando Defensor Público de
773 Salvador ou tampouco tirando por algum motivo. A Defensoria é uma só e
774 está em todo o Estado. Ressaltou, por exemplo, que há anos a situação de
775 Feira de Santana é muito crítica e que Dra. Vitória Beltrão Bandeira ao
776 tomar posse e em sede de campanha aduzia que as Regionais teriam o
777 apreço necessário e está colocando em prática. Enfatizou que nunca
778 Salvador teve todas as unidades preenchidas com Defensor Público e isso
779 não é novidade desde 2006. A equação é de equilíbrio e que não podem só
780 olhar por Salvador quando as Regionais estão em déficit há muito anos. As
781 unidades essenciais de Salvador continuaram preenchidas por designação.
782 Ressaltou a ausência de orçamento próprio e que se fosse possível
783 nomeariam 30, 40, 50, 60 defensores de uma vez. Aduziu ser um
784 compromisso da gestão, mas também do colegiado ter uma visão mais
785 ampla da Instituição, que não se limita apenas a Salvador, pois se pensarem
786 diferente disso correm o risco de se enfraquecerem, criando uma visão
787 estreita da Instituição. Que se não derem estrutura de trabalho para os
788 defensores no interior, voltarão a ser uma carreira de passagem.
789 Questionou, ainda, como farão quando não houver mais vagas em Salvador,
790 se não começarem a ter essa visão. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira
791 Pires de Aragão aduziu concordar com o Conselheiro e que estão falando a
792 mesma língua. Consignou ter sido defensora no interior por seis anos, mas
793 que algumas coisas colocadas pelo Conselheiro vão de encontro ao que a
794 Administração está praticando, pois houve o esvaziamento de algumas
795 unidades no interior. O Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu ter falado
796 das Regionais. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão
797 aduziu ser uma articulação da Administração que estende, mas discordo,
798 embora respeite por se tratar de ato de gestão. O Conselheiro Renato

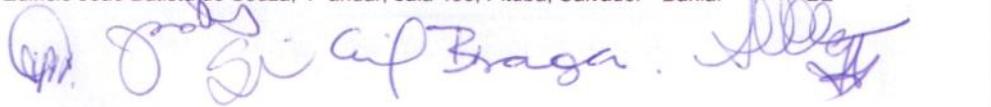
 

CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

799 Amaral Elias aduziu que também discordou em ficar designado por seis
800 anos. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que
801 nunca defendeu designação como regra, que a lei não defende e acredita
802 que ninguém defende. O Conselheiro Renato Amaral Elias aduziu que
803 alguém defende tanto que em caso negativo não teria ficado designado por
804 seis anos. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou
805 que não é porque nunca existiram as 120 unidades defensoriais completas
806 que elas vão deixar de existir agora, em um momento essa gestão avançou,
807 promoveu a promoção, seja de que forma tenha sido feita, com critérios ou
808 não, mas que foi realizada a promoção. Então, era mais um motivo para
809 avançar. Que não quer dizer com isso que devem descobrir o interior. Que
810 discorda com a gestão porque entende que devem prover o interior,
811 inclusive os menores, não só fortalecendo as Regionais. A Conselheira
812 Mônica Christianne S. de Oliveira consignou que desde a primeira reunião,
813 quando o Conselheiro Gil Braga de Castro Silva estava presente, foi
814 esclarecido que as pessoas que estavam na capital e as que se dispuseram a
815 vir do interior, no período de trânsito, estavam conscientes e cientes de que
816 não foi garantido nenhum tipo de permanência na capital e, inclusive, na
817 reunião do dia 25, tiveram conhecimento de que toda a região metropolitana
818 estava vaga por conta da promoção. Que na reunião do dia 25 os defensores
819 pediram para não designar ninguém da turma de 2010 porque sabiam que
820 ao final do período de trânsito do pessoal que veio promovido do interior,
821 poderiam ocupar a região metropolitana e isso ocorreu. Que possuíam 27
822 defensores para remanejar entre Salvador, Feira de Santana, Camaçari,
823 Simões Filho, Candeias e Lauro de Freitas, então distribuíram de forma
824 equitativa, visto que toda a região metropolitana estava esvaziada. O
825 Conselheiro Gil Braga de Castro Silva questionou se as unidades dos
826 Defensores que participam da Administração foram disponibilizadas. A
827 Conselheira Mônica Christianne S. de Oliveira consignou que algumas foram,
828 que foi feita uma mescla. Que observaram as unidades que poderiam deixar
829 em aberto de forma menos dolorosa, inclusive porque a liminar só garante a
830 permanência dos defensores no interior, mas os mesmos são da capital.
831 Estão mantendo onde é possível, desde que não haja um comprometimento
832 do serviço na unidade. Que o criminal e o cível estão com unidades em
833 aberto. Que tinham noção do que enfrentariam, pois sabiam que quando a
834 promoção acabasse, haveria o esvaziamento da região metropolitana, assim
835 como Feira de Santana. Que têm o compromisso de prover Itabuna, Ilhéus e
836 Vitória da Conquista, no entanto, para resguardar os colegas que estava há

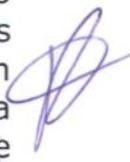
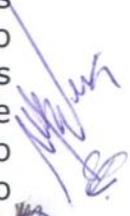


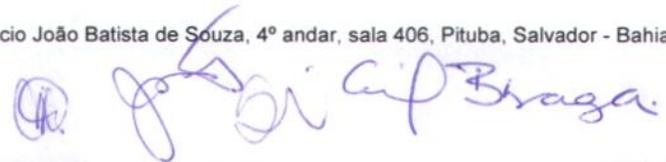
CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

837 muito tempo em Salvador e região metropolitana, não ofertaram as
838 unidades, para deixar o pessoal o mais próximo possível da capital.
839 Esclareceu que a questão de Dra. Paula Emanuela se deu em razão de terem
840 adotado o critério de antiguidade nas designações. A Defensora é
841 antepenúltima na lista da terceira classe, então a vaga dela foi ofertada para
842 a escolha por quem fosse mais antigo. Toda designação foi feita com base
843 no interesse público e não houve personificação da pessoa de a, b ou c, com
844 o quantitativo de 27 jamais completariam Salvador, região metropolitana ou
845 Feira de Santana. O Conselheiro Clériston Cavalcante de Macedo aduziu que
846 o cobertor é pequeno e todos sabem disso. Consignou que vê muitas
847 pessoas reclamando das designações e entende que realmente é equivocado
848 e não é a maneira, mas que a época da designação anterior tinha uma
849 quantidade menor de defensores e existia uma necessidade. Ressalto ainda
850 que quem ficou designado para Salvador e região metropolitana foi porque
851 quis, pois poderia não ter aceitado e ter ido para a unidade da sua
852 titularidade. Então observa muito o discurso de que é injusto e de que não é
853 o melhor e concorda com isso, porque o ideal é a promoção, como sempre
854 defendeu. Aduziu que, no entanto, muitos que foram designados e ficaram
855 em comarca de 3ª e, em grande parte, em Salvador, ninguém se indispôs
856 naquele momento em primar pela legalidade e voltar para o interior.
857 Ressaltou que então, o momento certo é esse, de estarem todos em
858 Salvador, com o provimento das 120 unidades e que a lei venha para
859 possibilitar a criação de mais cargos em Salvador. Que se deve tomar
860 cuidado quando ao falar que a designação foi ruim, pra que não pareça que
861 a designação foi um ato unilateral, pois todos aceitaram, inclusive para
862 receber diferença de entrância e ninguém quis ir para a unidade de
863 titularidade. Que não houve só prejuízo, mas benefício também para o
864 próprio Defensor. Que a Administração já deixou claro que vai correr atrás
865 do projeto. Que a questão de ficar ou não em Salvador iria chegar a algum
866 momento e que deveria ter chegado antes, em 2011, quando acabou a
867 proibição para promoção. Que o Conselho não tinha tido a oportunidade de
868 quebrar a cláusula de barreira para a promoção no estágio probatório, eis
869 que isso não foi alegado de 2007 a 2010. Que a Administração passada não
870 o fez e que não cabe ao mesmo o motivo. Que essas coisas personificadas
871 desgastam a relação da Administração, da Associação e dos colegas. Que
872 esclareceu a um colega que se cair a liminar, a Administração já deixou claro
873 que vai correr em busca da aprovação do Projeto. Que o direito de opção
874 acabou acalmando um pouco porque tinha defensor brigando para não ir

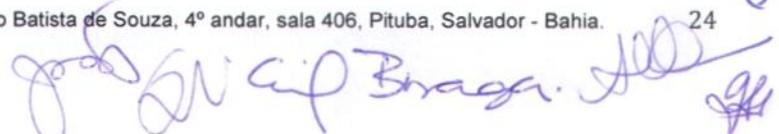


CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

875 para o interior e defensor brigando para não vir pra capital. Que a solução é
876 correr atrás pra aprovar a lei e todos terem tranquilidade. O Conselheiro
877 Renato Amaral Elias aduziu que considera natural os questionamentos, mas
878 todos devem entender que a gestão mudou e que a forma de avaliar e de
879 apreciar também são novas. A Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de
880 Aragão consignou que acha o debate excelente e que a melhor função do
881 Conselho é debater os problemas do dia a dia, pois acabam descobrindo
882 coisas que aconteceram recentemente e não houve tempo de virar processo.
883 Consignou que foi bom o retorno ao debate, bem como o fato do Conselheiro
884 Renato Amaral Elias estar presidindo. Consignou que entende algumas
885 colocações da Administração e concordar com uma e discordar de outras, o
886 que é natural e do processo democrático. Que não poderia enquanto
887 Conselheira ficar calada quando possui entendimento diverso, mas entende
888 que é questão de gestão e permanecerá acompanhando. O Conselheiro
889 Renato Amaral Elias referendou o que o Conselheiro Clériston aduziu no
890 sentido de quem têm que ter tranquilidade, independente de opiniões
891 divergentes. A Instituição e seus Órgãos têm ganhado maturidade ao longo
892 dos últimos anos e realizado atos para que a Instituição se fortaleça e
893 cresça. A participação da Ouvidora é muito importante, pois enquanto
894 Administração tem dificuldade de ter o contato direto. Então, é através dos
895 colegas, da Ouvidoria, da sociedade civil e até da imprensa que têm acesso
896 às informações. Ressaltou e referendou as palavras da Presidente da ADEP
897 quando aduziu que "depois que a OAB fez, não deveríamos ter ido lá para
898 entrar na situação". Muitas vezes não têm o tempo de reação que
899 gostariam, mas que isso serve de experiência para ficarem atento e terem
900 um planejamento, que não é de cada um, mas da Instituição. Entende o que
901 a Presidente da ADEP falou e que a mesma está correta. A Conselheira
902 Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão aduziu ter feito o contato com Dra.
903 Betânia. Que estava em Riachão do Jacuípe quando recebeu uma ligação da
904 OAB, mais precisamente de Dra. Tatiana, desesperada questionando onde
905 estava a DPE. Que entrou em contato com Dra. Betânia que explicou a
906 situação. A Presidente da ADEP aduziu que um e-mail foi encaminhado. O
907 Conselheiro Renato Amaral Elias ponderou que a Presidente poderia ter
908 telefonado. A Presidente da ADEP aduziu que Dr. Gustavo tentou contato
909 três vezes. O Conselheiro Renato Amaral Elias consignou que Dr. Gustavo
910 deve ter seu telefone antigo e ressaltou que a Presidente da ADEP tem o seu
911 telefone atual. A Presidente da ADEP aduziu que teve que dividir o trabalho
912 com a Diretoria. O Conselheiro Renato Amaral Elias pediu para ajustarem o

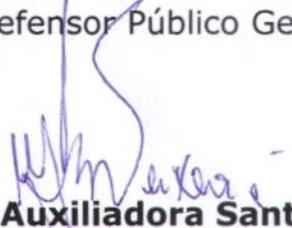
CSDPE

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA

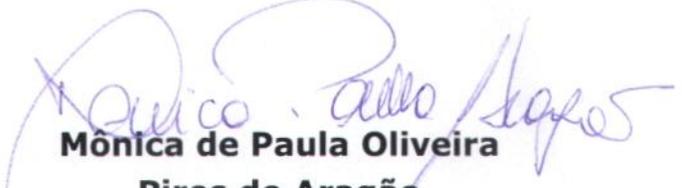

Mônica Christianne S. de Oliveira
Coord. Executiva das Defensorias Púb.
Especializadas, em substituição ao Dr.
Renato Amaral Elias, Conselheiro
Subdefensor Público Geral


José Brito Miranda de Souza,
Subcorregedor, em substituição à
Dra. Carla Guenem F. Magalhaes
Conselheira Corregedora Geral

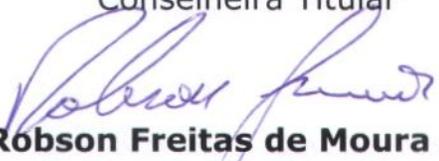

**Maria Auxiliadora Santana
Bispo Teixeira**
Conselheira Titular


Clériston Cavalcante de Macedo
Conselheiro Titular

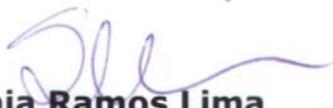

Gil Braga de Castro Silva
Conselheiro Titular


**Mônica de Paula Oliveira
Pires de Aragão**
Conselheira Titular


Juarez Angelin Martins
Conselheiro Titular


Robson Freitas de Moura Júnior
Conselheiro Titular

Tânia Palma
Ouvidora Geral


Soraia Ramos Lima
Presidente da ADEP